

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
as Gr. nº 14.06/2023
et de: CCJ
CFO
Dois Córregos
Presidente

Ao Oficial Legislativo
para processamento
23/06/23
DSE

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 050/2023-P

Dois Córregos, 23 de junho de 2023.

Aprovado em UNICA Discussão
Em 26 JUN 2023
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

A finalidade da abertura do crédito em apreço é manter a continuidade do atendimento de Educação Especial aos alunos portadores de TEA, na Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autistas de Jaú.

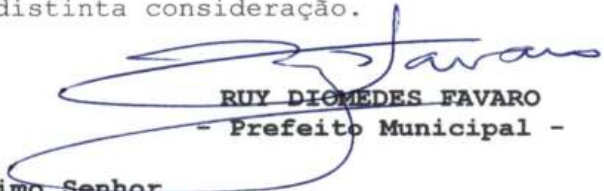
O crédito possibilita a correção do valor do contrato em 5,63%, mediante a aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, elevando o valor mensal por aluno para R\$ 2.498,49 nos próximos 12 meses.

Na unidade, os alunos, com assessoramento e implementação de programas e ações, recebem atendimento especializado para efetivação e aperfeiçoamento do aprendizado.

Com isso lhes é garantida educação especial com qualidade, mediante fornecimento de espaço físico, equipamentos, material didático e mão de obra qualificada para execução dos serviços.

Para que a reajuste possa ser aplicado, a fim de que os alunos possam continuar recebendo o ensino especializado, e considerando que a sessão ordinária marcada para acontecer no dia 26 próximo é a última antes do recesso parlamentar de meio de ano, pede-se que o presente projeto de lei seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

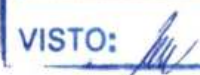

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
MD, Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

RECEBIDO
23 / 06 / 23
09:58

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA

Prça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP
e-mail: administracao@doiscorregos.sp.gov.br

VISTO: 



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 050, DE 2023
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado a atender a seguinte dotação:

08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
123670005.2.018 - Manutenção do Ensino Especial
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica..... (F.220).....R\$ 65.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e três.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

